



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA Nº 963, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 437, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a aquisição, uso, condução, controle, guarda, conservação, blindagem e desfazimento de veículos oficiais no âmbito do MPDFT.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950; na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, e na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR/MPU nº 70, de 29 de setembro de 2015, que regulamenta a aquisição e a utilização de veículos oficiais no âmbito do MPU;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 75, de 1993, e as especificidades das rotinas administrativas do MPDFT; e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3668.0099605/2023-22,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria Normativa PGJ nº 437, de 29 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
“Art. 6º .....

.....  
§ 1º Os veículos oficiais de representação e de transporte especial serão utilizados no desempenho da função pública pelos respectivos membros, inclusive nos trajetos da residência ao local de trabalho e a compromissos externos e vice-versa.

§ 1º-A A utilização dos veículos de transporte especial para a finalidade prevista no § 1º ficará a critério do Secretário-Geral, considerando a disponibilidade de cada unidade administrativa.” (NR)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/12/2023, às 14:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0741344** e o código CRC **C5ED71E8**.

19.04.3668.0099605/2023-22